



RESOLUÇÃO N. 07/2018

Altera a nomenclatura de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Rio Grande do Norte.

O CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, VI, do Regimento Interno da Seccional, conforme decidido na Sessão Ordinária de 18 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica alterada a nomenclatura das Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, relacionadas abaixo:

De	Para
Comissão de Defesa e Amparo aos Direitos do Idoso	Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa
Comissão de Ensino Jurídico	Comissão de Educação Jurídica
Comissão de Apoio ao Advogado Iniciante	Comissão de Apoio à Advocacia Iniciante
Comissão de Advogados Criminalistas	Comissão da Advocacia Criminal

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 19 de outubro de 2018.

Paulo de Souza Coutinho Filho
Presidente da OAB/RN